

INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

OBJETIVOS:

- Aumentar a intensidade de I&I nas empresas e da sua valorização económica;
- Aumentar os projetos e atividades em cooperação das empresas com as restantes entidades do sistema de I&I;
- Desenvolver novos produtos e serviços, em especial em atividades de maior intensidade tecnológica e de conhecimento;
- Reforçar das ações de valorização económica dos projetos de I&D com sucesso;
- Aumentar a participação nacional nos programas e iniciativas internacionais de I&I.

TIPOLOGIA DE PROJETOS:

PROJETOS I&D EMPRESAS (Individuais e Copromoção)

- Projetos de I&D promovidos por empresas, compreendendo atividades de investigação à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes;

PROJETOS DEMONSTRADORES (Individuais e Copromoção)

- Projetos demonstradores de tecnologias avançadas e de linhas-piloto, que, partindo de atividades de I&D concluídas com sucesso, visam evidenciar, perante um público especializado e em situação real, as vantagens económicas e técnicas das novas soluções tecnológicas que não se encontram suficientemente validadas do ponto de vista tecnológico para utilização comercial;

PROGRAMAS MOBILIZADORES (Copromoção)

- Projetos dinamizadores de capacidades e competências científicas e tecnológicas, com elevado conteúdo tecnológico e de inovação e com impactes significativos a nível multisetorial, regional, cluster, e outras formas de parceria e cooperação, visando uma efetiva transferência do conhecimento e valorização dos resultados de I&D junto das empresas, realizados em colaboração efetiva entre empresas e entidades não empresariais do sistema de I&I;

INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

NÚCLEOS DE I&D (Individuais e Copromoção)

- Projetos visando a criação ou reforço de competências e capacidades internas das empresas em I&D;

PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL (Individuais e Copromoção)

- Projetos que, na sequência de projetos de I&D apoiados, visem promover o registo de direitos de propriedade industrial sob a forma de registo de patentes, modelos de utilidade, desenhos ou modelos, pelas vias nacional, europeia e internacional;

INTERNACIONALIZAÇÃO I&D (Individuais e Copromoção)

- Projetos de suporte à internacionalização da I&D empresarial, por via do apoio à preparação e submissão de candidaturas a programas de I&I financiados pela União Europeia ou em projetos de I&D industrial à escala europeia e a dinamização da participação em redes internacionais de I&I por parte de empresas;

VALE I&D (Individual)

- Projeto de aquisição de serviços de consultoria em atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, bem como serviços de transferência de tecnologia.

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE (COM EXCEÇÃO DO VALE I&D):

- a. Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos, não podendo incluir despesas anteriores à data da candidatura, à exceção dos adiantamentos para sinalização, relacionados com o projeto, até ao valor de 50% do custo de cada aquisição, e das despesas relativas aos estudos de viabilidade, desde que realizados há menos de um ano;
- b. Inserir-se nos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente;
- c. Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto;
- d. Demonstrar a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da empresa;
- e. Apresentar uma caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados, com uma estrutura de custos adequada aos objetivos visados e assegurar o adequado controlo orçamental do mesmo através de um sistema que permita aferir adequadamente a imputabilidade das despesas e custos do projeto;

INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- f. Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento;
- g. No caso dos **PROJETOS I&D EMPRESAS, DEMONSTRADORES E PROGAMAS MOBILIZADORES**, para além dos critérios anteriormente enunciados devem também:
 - Identificar e justificar as incertezas de natureza técnica e científica que sustentam o caráter de I&D do projeto;
 - Incorporar desenvolvimentos técnicos ou tecnológicos significativos;
 - Envolver recursos humanos qualificados;
 - Ser sustentados por uma análise da estratégia de investigação e inovação (I&I) da(s) empresa(s).
 - Ter uma duração máxima de execução de **24 meses** no caso de projetos **individuais** e **36** em projetos **co-promoção** e programas **mobilizadores**, e **18** em projetos **demonstradores**.
- h. No caso de **PROJETOS DEMONSTRADORES** prever a demonstração em situação real da utilização ou aplicação do produto, processo ou sistema alvo do projeto e um plano de divulgação ampla junto de empresas potencialmente interessadas na aplicação das soluções tecnológicas que constituam seus resultados, bem como de outros potenciais interessados na tecnologia a demonstrar.

DESPESAS ELEGÍVEIS:

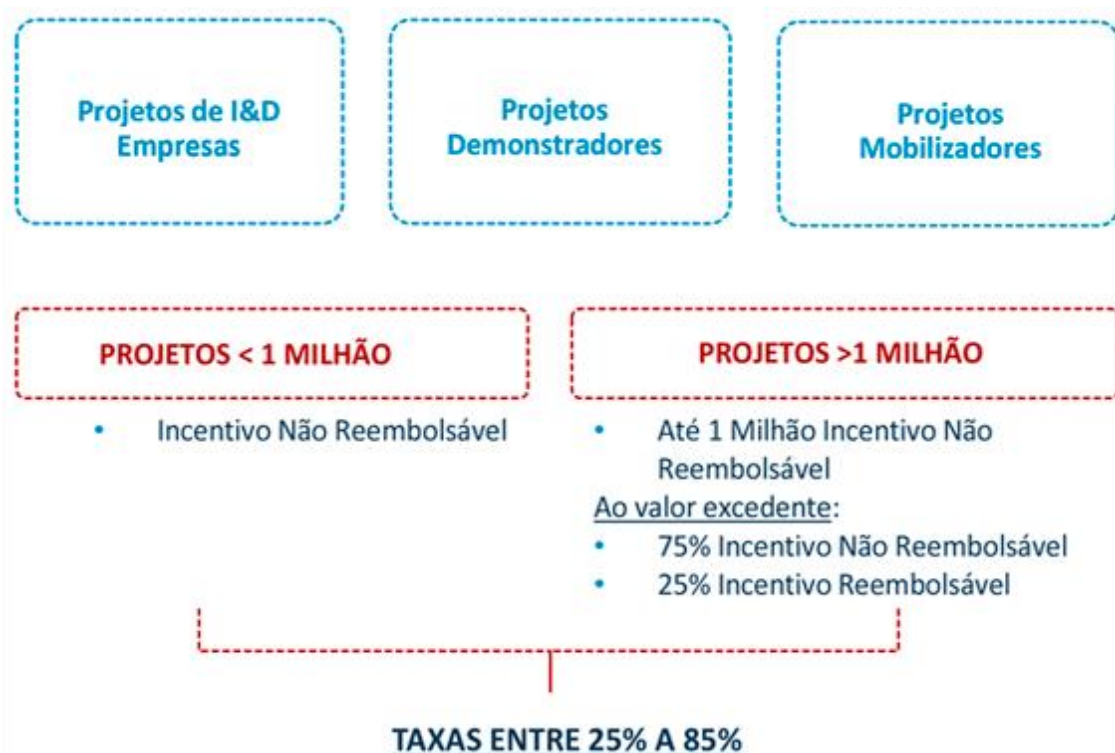
- a. Despesas com pessoal técnico dedicado a atividades de I&DT (incluindo bolsheiros contratados pelo promotor);
- b. Aquisição de patentes a fontes externas ou por estas licenciadas, a preços de mercado, que se traduzam na sua efetiva endogeneização por parte do promotor;
- c. Matérias-primas e componentes necessárias para a construção de instalações piloto, experimentais ou de demonstração e para a construção de protótipos;
- d. Aquisição de serviços a terceiros, incluindo assistência técnica, científica e consultoria;
- e. Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, de *software* específico para o projeto;
- f. Despesas com a promoção e divulgação dos resultados de projetos de inovação com aplicação comercial junto do setor utilizador final ou de empresas alvo, bem com missões internacionais diretamente imputáveis ao projeto e comprovadamente necessárias à sua realização;
- g. Viagens e estadias no estrangeiro;
- h. Despesas com o processo de certificação do Sistema de Gestão da Investigação, Desenvolvimento e Inovação (honorários de consultoria, formação e instrução do processo junto da entidade certificadora);

INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

- i. Despesas com a intervenção de auditor técnico-científico;
- j. Despesas com TOC/ROC

NATUREZA E TAXA DE INCENTIVO:



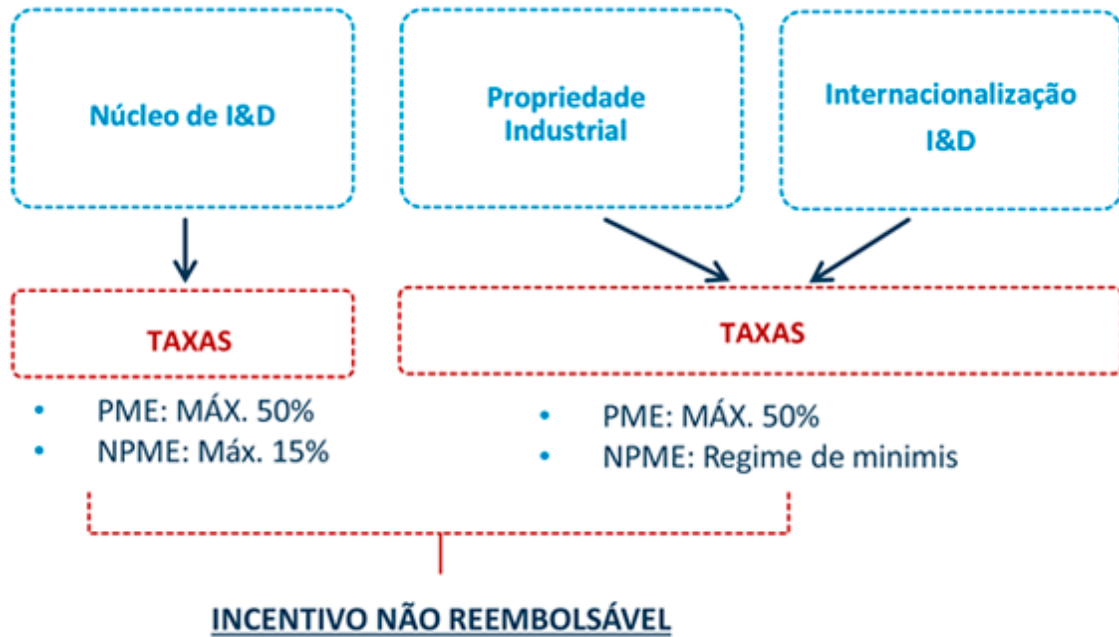
Taxa base máxima = 25%

Majorações:

- a. Investigação Industrial: 25% a atribuir a atividades de I&D
- b. Tipo de Empresa:
 - 10% para Médias empresas;
 - 20% para Pequenas empresas.
- c. Majoração de 15% quando se verificar uma das seguintes situações:
 - Cooperação entre empresas;
 - Cooperação com entidades não empresariais do sistema I&I;
 - Divulgação ampla dos resultados.

INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



O Incentivo Global por beneficiário não pode ultrapassar os 80% para Investigação Industrial e 60% para Desenvolvimento Experimental.